



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 1008/GR/UFFS/2020

Revogada por:
PORTARIA Nº 2560/GR/UFFS/2022

~~O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, resolve:~~

~~**Art. 1º** CONSTITUIR a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em História (PPGH), da Universidade Federal da Fronteira Sul, *Campus* Chapecó-SC, de acordo com Regulamento do Programa aprovado pela DECISÃO Nº 006/2016 – CONSUNI/PPG.~~

~~**Art. 2º** Designar os seguintes membros para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão:~~
~~**I** – Samira Peruchi Moretto, Professora do Magistério Superior, SIAPE nº 1107636;~~
~~**II** – Claiton Marcio da Silva, Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 1450437;~~
~~**III** – José Carlos Radin, Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 1766368;~~
~~**IV** – Marlon Brandt, Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 1862839;~~
~~**V** – Jasmini Letícia Maurer, representante discente.~~

~~**Art. 3º** São atribuições da Comissão de Bolsas do PPGH:~~

~~**I** – Estabelecer critérios para a distribuição de bolsas;~~
~~**II** – Indicar os estudantes que serão contemplados com bolsa;~~
~~**III** – Avaliar o desempenho acadêmico dos bolsistas, por meio da avaliação semestral dos históricos escolares e da análise anual dos relatórios dos bolsistas, para fins de manutenção ou cancelamento do benefício.~~

~~**Art. 4º** A Comissão de Bolsas se reunirá sempre que necessário, sendo obrigatória a convocação de, no mínimo, duas reuniões semestrais, e ao final de cada semestre letivo a Comissão de Bolsas do PPGH encaminhará relatório de suas decisões para apreciação pelo Colegiado do Programa.~~

~~**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.~~

~~Chapecó-SC, 26 de agosto de 2020.~~

~~MARCELO RECKTENVALD
Reitor~~